

# ATA DA 1ª REUNIÃO – SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES de HABILITAÇÃO e de PREÇOS

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017*

**Abertura Programada:** 03 de janeiro de 2018 - **Horário:** 09.00 horas

**Publicações :** Portal de Compras Município.....- dia 14 de dezembro de 2017  
Diário Oficial dos Municípios - dia 14 de dezembro de 2017.  
Diário Oficial da União - dia 14 de dezembro de 2017.

**Objeto.** contratação de empresa para a execução das obras remanescentes da pavimentação e drenagem na rua Ilha do Meio no bairro de Itacimirim, Município de Camaçari – Ba (conforme projeto e demais anexos – **Recursos Federais**).=====

Dentre os diversos acessos ao portal do Município (dezenas) de possíveis interessados às informações sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, compareceram somente as seguintes empresas:

## Relação das Empresas Participantes nesta Sessão de Abertura do Certame:

- 001 – Metro Engenharia e Consultoria Ltda** =====  
Representante legal – Sr. Roberto Santana Rosa – RG 02.485.925-72 SSP-Ba
- 002 – CS Construções e Empreendimentos Ltda**=====
- Representante legal – Sra. Edleuza Gomes Sacramento – RG 05698.756-09 – SSP-Ba
- 003 – PJ – Construções e Terraplenagem Ltda**=====
- Representante legal – Sr. José Augusto Rodrigues Leite – RG 01.597.631.93 SSP-Ba
- 004 – D F G – Construções e Projetos Ltda – Me** =====
- Representante legal – Sr. Pedro Marcelo da Silva Costa – RG 15.25430238 SSP-Ba
- 005 – Construções e Transportes GS2 Ltda – E P P** =====
- Representante legal – Sra. Diamila Ferreira da Silva Lopes – RG 1526627078 SSP-Ba
- 006 – CBR Empreendimentos Ltda – E P P** =====
- Apesar de ter apresentado a documentação, a Credencial não foi apresentada conforme o exigido - portanto, a empresa descredenciada nesta fase.
- 007 – Avante Construtora Ltda – Me** =====
- Representante legal – Sr. Paulo Vieira de Freitas – RG 15682850-27
- 008 – F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP** =====
- Representante legal – Sr. Evilásio Rocha Souza Junior – RG 895777797 SSP-Ba

## Registros dos fatos que foram narrados nesta 1ª ATA, assim descrito

Aos **03** (três) dias do mês de **janeiro** do ano de **2018** (dois mil e dezoito) às **09:00 horas**, no auditório do Centro Administrativo, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação do Município de Camaçari - Compel, designada pelo Decreto Municipal nº 6769 de 01 de agosto de 2017, com a finalidade de receber todos os Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, bem como, efetuar o **credenciamento dos interessados** e logo a seguir, abrir os **Envelopes de Habilitação** das empresas participantes do certame, *cujo objeto está descrito e explicitado no preâmbulo desta ATA.*=====

Portanto, no dia, local e horário estabelecido, o **Presidente** e demais membros da Compel, dá início efetivo aos trabalhos da sessão, recolhendo o credenciamento de todos os licitantes presentes.=====

Ato seguinte, o **Presidente** e equipe, coloca a palavra à disposição dos prováveis interessados, que queiram se manifestar quanto à esta fase, assim descrito:

# ATA DA 1ª REUNIÃO – SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A empresa **CS Construções e Empreendimentos Ltda**, alega que as empresas **F2 Empreendimentos** e Locação de Veículos Eirelli – EPP, **PJ – Construções** e Terraplenagem Ltda e **Avante Construtora Ltda – Me**, não atenderam ao item 4.1 das Condições de participação, e também deixaram de atender ao item 6.9 – quanto ao CRC; E quanto a empresa **Avante Construtora Ltda – Me**, a mesma não apresentou o CRC expedido pelo CADFOR do município.=====

A empresa **F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP**, sustenta ter solicitado a Administração Pública a atualização do CRC a mais de 01 semana, tendo obtido resposta da mesma menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura desta sessão. Ficando impedida desta forma, de sanar as pendências que obstam a atualização do Cadastro.=====

**DAS OBSERVAÇÕES POR PARTE DA COMPEL:** a empresa **D F G – Construções e Projetos Ltda – Me**, apesar de não ter apresentado seu CRC emitido pelo Município, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, fez diligência ao CADFOR e verificou que a referida empresa está regular perante o Município, e este documento poderá ser extraído via internet, a Compel extrai neste momento o CRC que fora anexado à sua documentação, inclusive com data de validade em pleno vigor.=====

Quanto às empresas **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda** e **Avante Construtora Ltda – Me**, não apresentaram o **CRC** previsto e exigido em Edital, não cumpriram tais exigências. =====

E, ainda em relação à empresa **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda**, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, fez diligência ao CADFOR e verificou que além de não ter apresentado o **CRC** exigido, verificamos que o atual **CRC** encontra-se com data de validade “**expirado**” nesta data.=====

Quanto à empresa **F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP**, apesar de ter apresentado o **CRC** expedido pelo Município, o mesmo encontra-se com prazo de validade “**expirado**”=====

E, quanto às demais empresas, foram julgadas e **consideradas credenciadas** e devidamente representadas no certame. Ato contínuo, o Presidente na presença de todos os licitantes, procedeu com a abertura dos **Envelopes de Habilitação** das citadas empresas. E logo de imediato, o Presidente e equipe, após rubricar toda a documentação apresentada e; usando das prerrogativas da Lei e do Edital, repassou a referida documentação “**habilitação**” aos representantes presentes para o conhecimento e análise do conteúdo de cada documentação por empresa e, ao mesmo tempo, rubricando todas as suas folhas=====

Fase seguinte, o Presidente solicita e recolhe toda a documentação devidamente analisadas / rubricadas por todos e, neste mesmo instante, abre espaço, colocando à palavra à disposição dos possíveis interessados, caso queiram se manifestar, registrando seus questionamentos / fatos nesta ATA=====

**DAS OBSERVAÇÕES:** a empresa **D F G – Construções e Projetos Ltda – Me**, apesar de não ter apresentado seu CRC emitido pelo Município, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, fez diligência ao CADFOR e verificou que a referida empresa está regular perante o Município, e este documento poderá ser extraído via internet, a Compel extrai neste momento o CRC que fora anexado à sua documentação, inclusive com data de validade em pleno vigor.=====

Quanto às empresas **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda** e **Avante Construtora Ltda – Me**, não apresentaram o **CRC** previsto e exigido em Edital, não cumpriram tais exigências. =====

E, ainda em relação à empresa **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda**, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, fez diligência ao CADFOR e verificou que além de não ter apresentado o **CRC** exigido, verificamos que o atual **CRC** encontra-se com data de validade “**expirado**” nesta data.=====

E empresa **F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP**, apesar de ter apresentado o **CRC** expedido pelo Município, o mesmo encontra-se com prazo de validade “**expirado**”=====

# ATA DA 1ª REUNIÃO – SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A empresa **CS Construções e Empreendimentos Ltda** questiona em ATA que as empresas:

- **Metro Engenharia e Consultoria Ltda**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), =====

- **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), não atendeu ao item 7.1.5 subitem 7.1.5.1 alínea “B” qualificação técnica no que se refere ao técnico de segurança do trabalho=====

- **D F G – Construções e Projetos Ltda – Me**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), =====

- **Construções e Transportes GS2 Ltda – E P P**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), apresentou atestado de capacidade técnico-operacional sem registro no CREA, deixando de atender ao item 7.1.5.3.1 e 7.1.5.3.2 alínea “a”.=====

- **CBR Empreendimentos Ltda – E P P**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), não atendeu ao item 7.1.5 subitem 7.1.5.1 alínea “B” qualificação técnica no que se refere ao técnico de segurança do trabalho; o contrato de trabalho entre as partes, não possui firma reconhecida; =====

- **Avante Construtora Ltda – Me**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), não atendeu ao item 7.1.5 subitem 7.1.5.1 alínea “B” qualificação técnica no que se refere ao técnico de segurança do trabalho. Não apresentou a Certidão de Concordata e Falência e apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, porém não registrado no CREA.=====

- **F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP**, não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c” regularidade fiscal e trabalhista (tributos imobiliários), não atendeu ao item 7.1.5 subitem 7.1.5.1 alínea “B” qualificação técnica no que se refere ao técnico de segurança do trabalho =====

A empresa **CBR Empreendimentos Ltda – EPP** questiona que a empresa **CS Construções e Empreendimentos Ltda**, quanto ao item 7.1.3. “C” apesar de ter apresentado a Certidão de regularidade de tributos imobiliários, foi emitida em nome da empresa Marcos Vinicius Barreto Serra, pois, não consta esse nome como sócio da empresa. Todas as declarações apresentadas não estão assinadas pelo Sócio da empresa e sim em nome da Sra. Edleusa Gomes Sacramento, sem a devida procuração legal lhe dando poderes para tal além de não fazer parte da sociedade; A certidão estadual não consta de sua habilitação=====

A empresa **Construções e Transportes GS2 Ltda – EPP** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====.

A empresa **Metro Engenharia e Consultoria Ltda** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====.

A empresa **PJ – Construções e Terraplenagem Ltda** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====

A empresa **DFG – Construções e Projetos Ltda – Me** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====

A empresa **CBR Empreendimentos Ltda – EPP** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====.

A empresa **Avante Construtora Ltda – Me** comunica que nada tem a questionar, e que aguardará as decisões por parte da Comissão Permanente de Licitação – Compel=====.

# ATA DA 1ª REUNIÃO – SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

E quanto a empresa **F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP**, seu representante legal **ausentou-se antes** do término desta sessão.=====

Registrados todos os fatos, dúvidas e/ou questionamentos acima mencionados; neste momento, o Presidente e equipe, comunica aos presentes que a análise detalhada e minuciosa, no que se refere a Documentação de Habilitação será realizada internamente. Neste momento, o Presidente e equipe repassa aos presentes para rubricarem todos os **ENVELOPES DE PREÇOS** (lacrados) contendo suas propostas e demais anexos, que ficarão **retidos/lacrados** sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. E, oportunamente, quando da realização e fechamento do **Relatório de Análise** das citadas **HABILITAÇÕES**, cujo resultado oficial será publicado oportunamente no Portal de Compras do Município.=====

Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das Empresas.

Camaçari, 03 de janeiro de 2018.

## COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL

Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmus Antônio Rodrigues Santos Apoio	Ana Carla Costa Paim Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio
--	--	----------------------------------	--------------------------------------	--

## EMPRESAS PARTICIPANTES / ASSINATURAS REPRESENTANTES

**001 – Metro Engenharia e Consultoria Ltda** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sr. Roberto Santana Rosa – RG 02.485.925-72 SSp-Ba

**002 – CS Construções e Empreendimentos Ltda** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sra. Edleuza Gomes Sacramento – RG 05698.756-09 – SSP-Ba

**003 – PJ – Construções e Terraplenagem Ltda** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sr. José Augusto Rodrigues Leite – RG 01.597.631.93 SSP-Ba

**004 – D F G – Construções e Projetos Ltda – Me** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sr. Pedro Marcelo da Silva Costa – RG 15.25430238 SSP-Ba

**005 – Construções e Transportes GS2 Ltda – E P P** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sra. Diamila Ferreira da Silva Lopes – RG 1526627078 SSP-Ba

**006 – CBR Empreendimentos Ltda – E P P** \_\_\_\_\_ **DESCREDENCIADA** \_\_\_\_\_  
Apesar de ter apresentado a documentação, a Credencial não foi apresentada conforme o exigido - portanto, empresa descredenciada nesta fase.

**007 – Avante Construtora Ltda – Me** \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sr. Paulo Vieira de Freitas – RG 15682850-27

**008 – F2 Empreendimentos e Locação de Veículos Eirelli – EPP** \_\_\_\_\_ (ausentou-se antes do término) \_\_\_\_\_  
Representante legal – Sr. Evilásio Rocha Souza Junior